



INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTO E EDUCAÇÃO (ABCDE) / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ESPANHOLA E SUAS LITERATURAS COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

PROCESSO N° 14000110005178.000057/2021-82

Publicado no DOE de 27/10/2021 pela Portaria SEE nº 4832 de 26/10/2021

PARECER CEE/PE N° 099/2021-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/10/2021.

1 RELATÓRIO

O Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação (ABCDE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.264.877/0001-43, por meio do Ofício nº 05/2021 de 30/04/2021, solicita a Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola e Suas Literaturas com alteração da Matriz Curricular.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo foi protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 25/05/2021, tendo sido instruído com os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Ato de Criação da Mantenedora e de suas Reformas;
- Estatuto da Mantenedora;
- Regimento da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação (ABCDE);
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2019-2023);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com validade até 02/11/2021;
- Identificação dos Dirigentes da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação (ABCDE);
- Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo da ABCDE;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 31/12/2021;
- Declaração de Acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000;
- Ato de Recredenciamento Institucional (Parecer CEE/PE nº 054/2021 – CES de 14/07/2021 – Publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 27/07/2021 pela Portaria SEE nº 3905 de 26/07/2021);
- Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola e Suas Literaturas;
- Relatório da Evolução do Projeto Autorizado;
- Relatório da Política de Qualificação Docente;
- Relatório de Autoavaliação Institucional da ABCDE;

- Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas Portuguesa e Espanhola e alteração da Matriz Curricular (Parecer CEE/PE nº 033/2015-CES, publicado no DOE de 09/05/2015 pela Portaria SEE nº 1838/2015, de 08/05/2015, aprovado pelo plenário em 13/04/2015);
- Relatório da Comissão de Verificação.

O pedido originou o Processo nº 14000110005178.000057/2021-82 que foi distribuído a esta Relatoria em 27/05/2021. Após análise da regularidade formal do Processo, esta Relatoria solicitou à Presidência do CEE/PE, em 17/06/2021, a nomeação da Comissão de Verificação *in loco*. A Comissão foi nomeada pela Portaria da Presidência do CEE/PE nº 11/2021, de 25/06/2021, tendo sido constituída pelas professoras Mirian Leite Gomes de Oliveira, presidente da Comissão e Viviane da Silva Gomes, como especialistas e Maria do Socorro Rodrigues dos Santos como representante deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE).

A Comissão de Verificação das condições da oferta do Curso realizou reuniões *online*, devido às restrições impostas pela Pandemia do Corona Vírus (SARS-CoV-2); considerando o §3º do art. 23 da Resolução CEE/PE nº 01/2017; com a solicitação da ABCDE de dispensa de visita *in loco*, conforme Ofício Diretor nº 07/2021, datado de 16/06/2021; considerando a visita *in loco* para reconhecimento dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Administração; concordância da Comissão de avaliação do Curso e a aprovação da Câmara de Ensino Superior do CEE/PE por ocasião da reunião do dia 21/07/2021. O Relatório da Comissão de Verificação foi anexado ao Processo em 27/09/2021.

2 ANÁLISE

2.1 A Instituição e as Instalações para Oferta do Curso

A Autarquia Municipal foi instituída pela Lei Municipal nº 04/1975, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de novembro de 1975, como a mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Belém de São Francisco (FAFORBE). A Lei Municipal nº 13/1984, de 01 de dezembro de 1984, deu nova denominação à Autarquia Municipal Faculdade de Formação de Professores de Belém do São Francisco, que passou a ser denominada Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE).

A ABCDE é presidida pelo senhor Marcos Silva dos Santos e oferta os seguintes cursos: Bacharelado em Farmácia, Administração, Educação Física, Engenharia Agronômica e as Licenciaturas em Física, Letras, História, Matemática, Geografia, Pedagogia e Ciências Biológicas.

A Instituição obteve o último recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 054/2021-CES, de 14/07/2021, constatando-se, pois, a sua regularidade administrativa e a sua integração ao Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, o que permite a renovação de reconhecimento do Curso em tela, nos termos da Resolução CEE/PE nº 1, de 03/07/2017.

O Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF) foi criado pela Lei Municipal nº 13/84, de 1 de dezembro de 1984. Através da Portaria Ministerial nº 222, de 20 de março de 1985, os cursos do CESVASF foram plenificados e, em 2010, a Instituição teve autorização para oferecer o Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Espanhol.

A IES obteve a última renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras (habilitação em Português/Espanhol) por meio do Parecer CEE/PE nº 033/2015-CES, de 13/05/2015.

O Curso de Licenciatura em Letras (habilitação Português/Espanhol) iniciou suas atividades em 2010 e funciona no Alto do Encanto, BR 315, s/n, – Bairro Nova Olinda – Belém do São Francisco – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.440-000.

Em relação à estrutura física do CESVASF as instalações são adequadas ao funcionamento do Curso e, no que diz respeito à acessibilidade pelas pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida aos espaços e ao processo educativo, apresenta suficiência, com rampas de acesso, corrimão e piso tátil, a todos os ambientes institucionais, além de banheiros adaptados.

Ainda, do ponto de vista da infraestrutura, o *Campus* da CESVASF conta com salas de aula em condições adequadas para o Curso; laboratórios voltados para diversas áreas do conhecimento; biblioteca ampla; laboratório de informática, ligados à internet; projetor multimídia; salas da presidência, da diretoria, de professores, de contabilidade, de reprografia; setor de recursos humanos, almoxarifados, contabilidade; cantina; secretaria; sanitários para professores e para alunos, além de 02 sanitários adaptados para atender às condições de acessibilidade e demais departamentos administrativos informatizados e ambientados, nos quais se encontram:

- **Sala de professores** - ampla, climatizada, com toda infraestrutura para encontros e reuniões dos docentes e /ou outras atividades pedagógicas coletivas.
- **Sala das coordenações** – climatizada, com boa infraestrutura para reuniões e encontros com os docentes e/ou outras atividades pedagógicas coletivas.
- **Secretaria** – dispõe de espaço físico amplo, climatizado, com mobiliário novo e adequado, e área de atendimento ao aluno. Além da suficiência e capacitação do pessoal administrativo a secretaria utiliza o programa GIZ, da AIX Sistemas, módulo secretaria, que oferece segurança e agilidade na confecção de históricos escolares, certificados, declarações, etc. O sistema GIZ permite ainda a disposição de quiosques para consulta de notas em terminais internos da Faculdade ou através da Internet.
- **Escolaridade** - espaço amplo e adequado ao apoio da mecanografia às atividades docentes. Destinado à guarda dos equipamentos de multimeios e ao controle e ao suporte no uso dos mesmos, este setor é responsável também pela reserva e pelo bom funcionamento do auditório, das salas de vídeo e da videoconferência.
- **Núcleo de extensão e apoio à comunidade (NEAC)** - salas munidas com toda infraestrutura de informática, inclusive com software próprio de gerenciamento de dados, possuem espaços físicos e mobiliários adequados ao apoio às atividades de extensão e, ainda, ao acompanhamento individual da participação dos alunos nesse tipo de atividade e nas atividades complementares em geral.
- **Núcleo de prática de ensino (NPE)** - dada a importância da prática de ensino na proposta pedagógica deste curso, que atende às diretrizes curriculares nacionais dos cursos de licenciaturas, o CESVASF estruturou o Núcleo de Prática de Ensino – NPE, que dispõe de arquivo com pastas individuais dos alunos, objetivando o acompanhamento e organização das atividades, principalmente, os estágios supervisionados.
- **Central de atendimento ao aluno (CAA)** - dispõe de espaço físico amplo, climatizado, com mobiliário novo e adequado, e área de atendimento ao aluno nas questões de ordem financeira. Além da suficiência e capacitação do pessoal administrativo, a CAA utiliza o programa GIZ, da AIX Sistemas, módulo financeiro, capaz de confeccionar boletos bancários, extratos financeiros, boletos de negociação, etc. O sistema GIZ permite ainda a disposição de quiosques para consulta financeira através da rede interna de computadores do CESVASF ou através da Internet.
- **Sala de videoconferência** - de alto padrão, com área de aproximadamente 100m², munida de projetor, câmeras, tv, vídeo, sistema de som completo, inclusive microfones individualizados, isolamento acústico e com disponibilidade de link de 1MPS e capacidade para 48 pessoas.

- **Salas de vídeo** - além da sala de videoconferência, que utiliza equipamentos de multimeios, o CESVASF possui duas outras salas com capacidade para 60 e 50 pessoas respectivamente, que são munidas de equipamentos para exibição de vídeos, DVDS, utilização de data show e som.
- **Praça de alimentação** – a IES possui amplos espaços de alimentação, nos quais se oferece boa diversidade de alimentos. Os serviços são terceirizados, mas o controle sanitário na produção, armazenamento e distribuição desses alimentos é da responsabilidade da Instituição.
- **Reprografia** - com observância dos direitos autorais, os serviços de reprografia da IES são oferecidos em 02 (duas) salas terceirizadas, para atendimento da comunidade acadêmica, e 01 (uma) própria, para atendimento dos serviços internos. Cada sala possui 02 (duas) máquinas de xerox.
- **Brinquedoteca** - sala ampla, climatizada e com boa infraestrutura, tendo o espaço do faz de conta, espaço de arte e espaço do conhecimento, vários brinquedos, revistas e outros materiais; adequada para estudo e atividades dos alunos de Licenciatura em Pedagogia e utilização por crianças da comunidade.
- **Sala da Presidência** - sala ampla, climatizada, com toda infraestrutura para encontros e reuniões administrativas e planejamentos dos docentes com presidência da Entidade Mantenedora.
- **Sala da Direção** – espaço climatizado com infraestrutura adequada para encontros, discussões e planejamentos pedagógicos.
- **Laboratórios de física, matemática, anatomia, química, microscopia, avaliação física e multidisciplinar** – espaços climatizados com infraestrutura adequada, equipamentos, bonecos anatômicos e acessórios diversos, usados pelos discentes dos Cursos de Bacharelado em Farmácia e Educação Física e Licenciatura em Ciências Biológicas.
- **Sala de Apoio Psicopedagógico** – espaço com boa infraestrutura e adequado para o atendimento psicopedagógico.
- **Sala de Apoio Administrativo à Pós-graduação e cessão de diplomas** – espaço climatizado e com infraestrutura adequada para atendimento aos docentes e discentes.
- **Sala de Apoio Técnico em Informática** - espaço climatizado com boa infraestrutura, servidor, computadores e acessórios para controle do sistema de informatização do campus CESVASF.
- **Sala de Funcionamento do Diretório Acadêmico** – espaço com boa infraestrutura para atendimento dos alunos pelos representantes estudantis (págs. 71-74).
- **Salas de aula** - salas amplas com área maior ou igual a 1,5 m² por aluno, com iluminação, ventilação e mobiliários adequados (pág. 71).
- **Laboratório de informática** – dispõe de 15 computadores respectivamente munidos de sistemas operacionais e softwares modernos, além de gravadores de CD e DVD, impressoras e scanners, todos conectados à Internet banda larga de 1MPS. Os laboratórios funcionam em espaços amplos e climatizados com mobiliário moderno e adequados.

2.2 Biblioteca

A Biblioteca possui 12.579 títulos distribuídos em 19.502 exemplares, com espaços para estudo individual e coletivo e que disponibiliza todos os serviços informatizados.

Para o Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua e Literaturas Portuguesa e Espanhola, há um acervo específico, no qual se encontram, aproximadamente,

3.469 títulos distribuídos em 4.803 exemplares; com horário de funcionamento nos turnos da manhã, tarde e noite.

A biblioteca do CESVASF tem um quadro de funcionários composto por 01 (um) bibliotecário e 03 (três) auxiliares de biblioteca, os quais facilitam as consultas do acervo físico e terminais de computadores. É totalmente informatizada, utilizando o programa GIZ, da AIX Sistemas - módulo biblioteca; permite aos seus usuários a consulta do acervo por título, assunto e autor, através da rede de computadores interna do CESVASF, ou através da Internet.

A biblioteca Monsenhor Senhor João Pires, localizada no CESVASF, está conectada ao sistema COMMUT de bibliotecas virtuais, dispondo ainda das normas da ABNT para uso nos serviços de catalogação e para uso na elaboração de trabalhos científicos.

2.3 Projeto Político Pedagógico (PPC)

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta estruturação curricular condizente com as expectativas e necessidades da Instituição e da sociedade, uma vez que o perfil do egresso, as competências/habilidades e a Matriz Curricular estão voltadas à qualificação de licenciados. Está pautado na observância aos dispositivos legais, regimentais e institucionais, entre eles:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Letras (Parecer CNE/CES nº 492/2001; Resolução CNE/CES nº18/2002; Resolução CNE/CP nº 02/2002; Decreto Federal nº 5.626/2005; Resolução CNE/CP nº 02/2019);
- Dispositivos legais e orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
- Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) encontram-se em coerência e coesão com a proposta institucional de formar licenciados em Letras. Nesse sentido, as ações e metas do PDI mostram-se factíveis e comprometidas com o fortalecimento do curso.

A Prática profissional será vivenciada conforme determina a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 [...] no Art. 15, que define o seguinte: no Grupo III, a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.

[...] § 2º A prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por 1 (um) professor experiente da escola onde o estudante a realiza, com vistas à união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação [...] (págs. 40 e 41).

O Estágio Supervisionado é componente obrigatório do currículo; a duração é de, no mínimo, 400 horas, sendo iniciado a partir do quinto semestre letivo do Curso, em ambientes escolares.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de inclusão obrigatória, comprehende uma carga horária de 150 horas, sendo organizado de acordo com os componentes curriculares: a. Monografia I – ofertada no 7º semestre do Curso e consistirá na composição de Projeto de Pesquisa que incluirá, obrigatoriamente, problematização, hipóteses e metodologia de

pesquisa. Tal componente curricular será desenvolvido sob orientação de um docente do CESVASF. O projeto deve ser feito, preferencial, individualmente e ser socializado. b. Monografia II - será ofertada no 8º semestre do Curso e consistirá na composição, conforme Manual de TCC da Instituição, de Artigo ou Monografia, de caráter teórico, ou de campo, obrigatoriamente individual. Tal componente curricular será desenvolvido por representantes do corpo docente do CESVASF. A orientação do Trabalho de Conclusão do Curso-TCC II será prestada por docentes membros do corpo docente do CESVASF, conforme linhas de pesquisa e deverá ser analisado e avaliado por uma banca examinadora, mediante a apresentação do trabalho pelo aluno.

O processo avaliativo da IES segue os parâmetros do Art. 23 da Resolução do CNE/CP, nº 02 de 20 dezembro de 2019, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver a frequência mínima obrigatória de 75% das aulas; o aproveitamento em cada um dos componentes curriculares será expresso por nota, obedecendo a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Será considerado aprovado no componente curricular o aluno que obtiver média aritmética igual ou superior a 7 (sete) nas verificações parciais. Não atendendo ao item anterior, o estudante será submetido ao exame final e deverá obter média aritmética igual ou superior a 5 (cinco) resultante da média aritmética das verificações parciais e da nota do exame final.

O Curso de Licenciatura em Letras (habilitação Português/Espanhol) está inserido na área de conhecimento Linguística, Letras e Artes, o mesmo é ministrado com aulas presenciais totalizando 08 (oito) períodos a serem integralizadas no tempo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 12 anos, funciona no horário noturno (de segunda-feira a sexta-feira), com duração das aulas de 60 minutos.

A seguir, constam a Matriz Curricular Vivenciada e a Matriz Curricular Proposta

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

Parecer CEE/PE nº 033/2015-CES

1º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Língua Espanhola I	04		60	
Latim	02		30	
Teoria da Literatura I	04		60	
Sociologia da Educação	02		30	
Metodologia do Trabalho Científico	02		30	
Compreensão e Produção de Texto I	04		60	
Prática Pedagógica I	02	02	30/30	
TOTAL	20	02	300/30	

* Atividades Complementares = 25h

2º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Língua Espanhola II	04		60	Língua Espanhola I
Teoria da Literatura II	04		60	-
Compreensão e Produção de Texto II	04		60	Compreensão e Produção de Texto I
Organização da Educação Básica	04		60	-
Filosofia da Educação	02		30	-
Prática Pedagógica II	02	02	30/30	Prática Pedagógica I
TOTAL	20	02	300/30	

* Atividades Complementares = 25

3º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Língua Espanhola III	04		60	Língua Espanhola II
Literatura Brasileira I	04		60	
Fonologia da Língua Portuguesa	04		60	
História da Língua Portuguesa	02		30	
Psicologia da Educação	04		60	
Prática Pedagógica III	02	02	30/30	Prática Pedagógica II
TOTAL	20	02	300/30	

* Atividades Complementares = 25h

4º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Língua Espanhola IV	04		60	Língua Espanhola III
Morfossintaxe do Português I	04		60	
Literatura Brasileira II	04		60	
Eletiva	02		30	
Psicologia da Aprendizagem	04		60	
Prática Pedagógica IV	02	02	30/30	Prática Pedagógica III
TOTAL	20	02	300/30	

* Atividades Complementares = 25h

5º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Língua Espanhola V	04		60	Língua Espanhola IV
Literatura Brasileira III	04		60	
Morfossintaxe do Português II	04		60	Morfossintaxe I
Literatura Espanhola I	02		30	Língua Espanhola IV
Didática Geral	04		60	
Prática Pedagógica V	02	02	30/30	Prática Pedagógica IV
Estágio Supervisionado I			07	Prática Pedagógica IV
TOTAL	20	09	300/135	

* Atividades Complementares = 25h

6º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Literatura Brasileira IV	04		60	
Língua Espanhola VI	04		60	Língua Espanhola V
Literatura Espanhola II	04		60	Literatura Espanhola I
Linguística I	02		30	
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	04		60	
Prática Pedagógica VI	02	02	30/30	Prática Pedagógica V
Estágio Supervisionado II			07	Estágio I
TOTAL	20	09	300/135	

* Atividades Complementares = 25h

7º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Linguística II	04		60	
Semântica e Pragmática	04		60	
Literatura Espanhola III	04		60	Literatura Espanhola II
Literatura Portuguesa I	04		60	
Monografia I	02	02	30/30	
Prática Pedagógica VII (Didática do Ensino da Língua Portuguesa)	02		30	Prática Pedagógica VI
Estágio Supervisionado III		07	105	Estágio II
TOTAL	20	09	300/135	

* Atividades Complementares = 25h

8º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Literatura Universal	04		60	
Literatura Espanhola IV	04		60	Literatura Espanhola III
Literatura Portuguesa II	04		60	
Lit. Afircanas em Língua Portuguesa	04		60	
Monografia II	02	04	30/60	Monografia I
Prática Pedagógica VIII (Didática do Ensino da Língua Espanhola)	02		30	Prática Pedagógica VII
Estágio Supervisionado IV		06	90	Estágio III
TOTAL	20	10	300/150	

* Atividades Complementares = 25h

CÓDIGOS	DISCIPLINAS
	Tópicos Avançados de Língua Espanhola
	Tópicos de Literatura Popular
	Tópicos de Literatura Clássica
	Teatro Brasileiro na Literatura
ELE 501	Educação Especial
ELE 314	Direitos Humanos e Cidadania
ELE 313	Educação de Jovens e Adultos
ELE 602	Educação Ambiental

Carga Horária do Núcleo de Componentes Curriculares Comuns – NECC	540
Carga Horária do Núcleo de Componentes Curriculares Específicos – NCE	1.710
Carga Horária dos Conteúdos Específicos e Pedagógicos	2.250h
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	405h
Carga Horária das Práticas Pedagógicas	420h
CARGA HORÁRIA DA MATRIZ CURRICULAR	3.075h
Carga Horária das Atividades Complementares	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.275h

A Matriz Curricular Proposta está dividida em 08 (oito) períodos, com Carga Horária Total de 3.425 horas, apresenta 55 (cinquenta e cinco) disciplinas que serão oferecidas ao longo dos períodos, o que implica a vivência média de 06 (seis) ou 07 (sete) por semestre. A Matriz Curricular Proposta é a que segue no Quadro 2.

QUADRO 2 – MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA

1º PERÍODO				
DISCIPLINAS	CRED.		CH	PRÉ-REQUISITOS
	T	P		
Língua Espanhola I	04		60	
Latim	02		30	
Teoria da Literatura I	04		60	
Filosofia da Educação	02		30	
Metodologia do Trabalho Científico	02	02	30/30	
Compreensão e Produção de Texto	04		60	
Prática Pedagógica I	02		30	
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA	20	02	330	
2º PERÍODO				
DISCIPLINAS	CRED.		CH	PRÉ-REQUISITOS
	T	P		
Língua Espanhola II	04		60	
Teoria da Literatura II	04		60	
Compreensão e Produção de Texto II	04		60	
Organização da Educação Básica	04		60	
Sociologia da Educação	02		30	
Prática Pedagógica II	02		30	Prática Pedagógica I
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA	20		300	
3º PERÍODO				
DISCIPLINAS	CRED.		CH	PRÉ-REQUISITOS
	T	P		
Língua Espanhola III	04		60	
Literatura Brasileira I	04		60	
Fonologia da Língua Portuguesa	04		60	
História da Língua Portuguesa	02		30	
Psicologia da Educação	04		60	
Prática Pedagógica III	02	02	30/30	Prática Pedagógica II
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA	20	02	330	
4º PERÍODO				
DISCIPLINAS	CRED.		CH	PRÉ-REQUISITOS
	T	P		
Língua Espanhola IV	04		60	
Morfossintaxe do Português I	04		60	
Literatura Brasileira II	04		60	
Educação Ambiental e Comunidade	02	02	30/30	
Psicologia da Aprendizagem	04		60	
Prática Pedagógica IV	02	02	30/30	Prática Pedagógica III
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA	20	04	360	
5º PERÍODO				
DISCIPLINAS	CRED.		CH	PRÉ-REQUISITOS
	T	P		
Língua Espanhola V	04		60	
Literatura Brasileira III	04		60	
Morfossintaxe do Português II	04		60	
Eletiva I	02		30	
Didática Geral	04		60	
Prática Pedagógica IV	02	02	30/30	Prática Pedagógica IV
Estágio Supervisionado I		07	105	Prática Pedagógica IV
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA	20	09	435	
6º PERÍODO				
DISCIPLINAS	CRED.		CH	PRÉ-REQUISITOS
	T	P		
Literatura Brasileira IV	04		60	
Língua Espanhola VI	04		60	
Semântica e Pragmática	04		60	
Linguística I	02		30	

Educação de Jovens e Adultos	02	02	30/30	
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	02	02	30/30	
Prática Pedagógica VI	02	02	30/30	Prática Pedagógica V
Estágio Supervisionado II		07	105	Estágio Supervisionado I
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA	20	13	495	
7º PERÍODO				
DISCIPLINAS	CRED.		CH	PRÉ-REQUISITOS
	T	P		
Linguística II	04		60	
Literatura Universal	04		60	
Literatura Espanhola I	04		60	
Literatura Portuguesa I	04		60	
Monografia I	02	02	30/30	
Prática Pedagógica VII (Didática do Ensino da Língua Portuguesa)	02	02	30/30	Prática Pedagógica VI
Estágio Supervisionado III			105	Estágio Supervisionado II
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA	20	04	465	
8º PERÍODO				
DISCIPLINAS	CRED.		CH	PRÉ-REQUISITOS
	T	P		
Direitos Humanos e Cidadania	02	02	30/30	
Literatura Espanhola II	04		60	
Literatura Portuguesa II	04		60	
Literaturas Africanas em Língua Portuguesa	04		60	
Eletiva I	02		30	
Monografia II	02	04	30/60	
Prática Pedagógica VIII (Didática do Ensino da Língua Espanhola)	02	02	30/30	Prática Pedagógica VII
Estágio Supervisionado IV			90	Estágio Supervisionado III
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA	20	08	510	

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso.

QUADRO 2 – RESUMO DA CARGA HORÁRIA DA MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA

COMPONENTES FORMATIVOS	CARGA HORÁRIA
Conhecimento Profissional	1.620
Prática Profissional	780
Engajamento Profissional	825
Atividades Teórico-práticas de aprofundamento	200
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.425

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso.

QUADRO 3 – DISCIPLINAS ELETIVAS

CÓDIGO	DISCIPLINA
ELE 501	Aprendizagem em Ambientes Digitais
ELE 502	Literatura e interdisciplinaridade
ELE 503	Hipertextualidade, Letramento e Semiótica
ELE 504	Crítica Social na Literatura Pós-moderna

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso.

As cargas horárias mínimas para as disciplinas de Prática e Estágio estão garantidas, conforme art. 11 da Resolução CNE/CP nº 02/2019.

No que diz respeito às ementas das disciplinas, a estrutura implantada contempla, de maneira suficiente, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade e articulação da teoria com a prática.

A Matriz Curricular proposta apresenta uma estruturação que incorpora, em seus componentes curriculares, temas necessários à formação profissional, tais como:

I. LIBRAS (Decreto n° 5.626/2005), de caráter obrigatório, voltada ao enriquecimento da formação profissional e cidadã, se constitui em componente exigido para a integralização curricular e ofertada no 6º período.

II. Educação em Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e cultura afro-brasileira, Africana e Indígena (Leis n° 10.639/2003 e n° 11.645/2008) e Educação em Direitos Humanos (Parecer CNE/CP n° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP n° 1, de 30/05/2012), também serão desenvolvidas ao longo do curso de forma transversal.

2.4 Do Corpo Docente

O Curso é coordenado pelo professor Manoel Heleno da Cruz com Licenciatura em Letras, habilitação Português e Inglês e suas literaturas, pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), pós-graduação em Programação e Ensino de Língua Inglesa pela Universidade de Pernambuco – UPE, Master Business Administration (MBA) em Gestão de Empresarial e pós-graduando em Neuropsicologia pela Faculdade de Feira Nova, Belo Horizonte – MG.

O corpo docente do Curso é constituído por 13 professores, sendo: 1 (um) doutor, 5 (cinco) mestres e 7 (sete) especialistas; destes 11 são concursados e 2 (dois) são contratados e a formação é adequada aos componentes curriculares ministrados.

2.5 Considerações Finais da Comissão de Verificação

A Comissão é favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilidade em Língua Portuguesa e Espanhola e suas Literaturas do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF) mantido pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE).

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, o voto é no sentido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilidade em Língua Portuguesa e Espanhola e Suas Literaturas com alteração da Matriz Curricular, ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), credenciado pelo Parecer CEE/PE n° 054/2021-CES, de 14/07/2021, mantido pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o n° 10.264.877/0001-43, localizada no Alto do Encanto, BR 315, s/n, – Bairro Nova Olinda – Belém do São Francisco – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) n° 56.440-000, na modalidade presencial, com 100 (CEM) vagas anuais, com entradas semestrais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 10 de maio de 2019.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2021.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente e Relatora
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13de outubro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente